



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

**DECRETO Nº 046/2017**  
**De: 22 de Agosto de 2017.**

**“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAUCHOS-MT, MOACIR PINHEIRO PIOVESAN,** no uso de suas atribuições legais, e, ainda no que dispõe o Art. 40 a 46 da Lei 4.320/64 e Lei Municipal 651/2017 de 22 de agosto de 2017.

**Art. 1** Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais), no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos-MT, conforme discriminado abaixo:

**ADICIONA:**

ORGÃO: Secretaria Mun. de Planejamento tecnol. e Informática.....13  
UNIDADE: Departamento de Licitação .....004  
FUNÇÃO: Administração .....04  
SUB FUNÇÃO: Administração Geral .....122  
PROGRAMA: Apoio Administrativo .....0124  
PROJ/ATIV: Manutenção do Departamento de Licitação .....2960

**ELEMENTOS DE DESPESA:**

Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... 3190.11.00.00.00 R\$ 13.000,00  
Obrigações Patronais..... 3190.13.00.00.00 R\$ 3.000,00  
Diária Civil..... 3390.14.00.00.00 R\$ 1.000,00  
Material de Consumo ..... 3390.30.00.00.00 R\$ 1.000,00  
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física ..... 3390.36.00.00.00 R\$ 1.000,00  
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... 3390.39.00.00.00 R\$ 1.000,00  
Indenizações e Restituições..... 3390.93.00.00.00 R\$ 1.000,00

**TOTAL ADICIONADO .....R\$ 21.000,00**  
Fonte de Recurso: 0100 Recursos Ordinários ..... R\$ 21.000,00

**Art. 2º.** Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial ou total das seguintes dotações do orçamento vigente de acordo com o disposto nos art. 42 e 43 da Lei nº. 4.320/64:

**ANULA:**

ORGÃO: Secretaria Municipal de Finanças .....04



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

UNIDADE: Departamento de Tesouraria e Contabilidade .....	003
FUNÇÃO: Administração .....	04
SUB FUNÇÃO: Administração Geral .....	122
PROGRAMA: Apoio Administrativo Departamento Contabilidade .....	0008
PROJ/ATIV: Manutenção e Encargos.....	2060

## ELEMENTOS DE DESPESA:

Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	3190.11.00.00.00 R\$ 15.000,00
Obrigações Patronais.....	3190.13.00.00.00 R\$ 3.000,00
Diária Civil.....	3390.14.00.00.00 R\$ 2.000,00
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....	3390.39.00.00.00 R\$ 1.000,00

<b>TOTAL ADICIONADO .....</b>	<b>R\$ 21.000,00</b>
Fonte de Recurso: 0100 Recursos Ordinários .....	R\$ 21.000,00

**Art. 3º** Fica incluída a seguinte meta de investimento na lei que instituiu o Plano Plurianual do Município para o período de 2014 a 2017 (Lei Municipal 468/2013) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2017 (Lei Municipal 619/2016).

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, em 22 de Agosto de 2017.

**MOACIR PINHEIRO PIOVESAN**  
**Prefeito Municipal**